



SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 14 A 20 DE MAIO DE 1998

Nº 592 PÁG. 001/09

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 3.458 de 30 de abril de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei n.º 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei N.º 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N.º 109/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 80.000,00** (oitenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

14.000 - Secretaria do Trabalho e Promoção Social	
14.103 - Diretoria de Programas da Criança e do Adolescente	
15.81.483 - 2.015 - Programa É Prá Crescer	
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 80.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

18.000 - Reserva de Contingência	
18.101 - Reserva de Contingência	
99.99.999 - 9.999 - Reserva de Contingência	
9.000.00 - 00 - Reserva de Contingência.....	RS 80.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de abril de 1998

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO
Secretária do Trabalho e Promoção Social

DECRETO N.º 3.459 de 30 de abril de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei n.º 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei N.º 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N.º 096/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **RS 40.000,00** (quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria do Desenvolvimento Urbano e do Meio - Ambiente	
13.104 - Diretoria do Desenvolvimento Urbano e Ambiental	
10.60.327 - 2.055 - Manutenção e Recuperação de Áreas de Uso Comunitário	
3120.00 - 00 - Material de Consumo.....	RS 24.000,00
3132.00 - 00 - Outros Serviços e Encargos.....	RS 16.000,00
T O T A L	RS 40.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

18.000 - Reserva de Contingência	
18.101 - Reserva de Contingência	
99.99.999 - 9.999 - Reserva de Contingência	
9000.00 - 00 - Reserva de Contingência.....	RS 40.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de abril de 1998

CICERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

JOSIMAR DE LIMA VIANA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

DECRETO N.º 3.460 de 30 de abril de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei n.º 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei N.º 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N.º 122/98,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria do Desenvolvimento Urbano e do Meio - Ambiente	
13.102 - Diretoria Administrativa Financeira	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3120.00 - 02 - Material de Consumo	R\$ 25.000,00
3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 40.000,00
TOTAL	R\$ 65.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

13.000 - Secretaria do Desenvolvimento Urbano e do Meio - Ambiente	
13.101 - Gabinete do Secretário	
06.30.179 - 1.010 - Projeto de Criação da Guarda Verde Montada	
3120.00 - 02 - Material de Consumo	R\$ 12.000,00
3131.00 - 02 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 2.000,00
3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.000,00
13.102 - Diretoria Administrativa Financeira	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3131.00 - 02 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - *Cícero de Lucena Filho*
Vice-Prefeito - *Reginaldo Tavares de Albuquerque*
Secretário-Chefe do Gabinete Civil - *Pedro Lindolfo de Lucena*
Secretário da Administração - *Fernando Antônio Dias*

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL

José Wellington J. Moreira
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Divisão de Atos Oficiais - Gabinete Civil do Prefeito
Praça Antônio Rabelo Filho, 85 - Varadouro
CEP: 58.010-440 - PABX: 241.1313 - Ramal: 212

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração
Rua Diogo Velho, 150 - Sala: 105 - Centro - CEP: 58.013-110 - PABX: 241.3454 - Ramal: 230

13.104 - Diretoria do Desenvolvimento Urbano e Ambiental	
10.58.323 - 2.052 - Fiscalização de Obras e Posturas	
3120.00 - 02 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 7.000,00
4120.00 - 02 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
03.07.021 - 2.053 - Supervisão, Coordenação e Manutenção dos Núcleos Administrativos	
3131.00 - 02 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 10.000,00
04.17.104 - 1.015 - Arborização Ornamental e Frutífera	
3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 6.000,00
13.105 - Diretoria do Parque Arruda Câmara	
04.14.080 - 2.061 - Hortas Comunitárias	
3131.00 - 02 - Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 2.000,00
TOTAL	R\$ 65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de abril de 1998

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito Municipal

Everaldo Sarmiento
EVERALDO SARMENTO
Secretário do Planejamento

Vicente Chaves Araújo
VICENTE CHAVES ARAÚJO
Secretário das Finanças

Josimar de Lima Viana
JOSIMAR DE LIMA VIANA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

DECRETO N.º 3.461 de 30 de abril de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", Inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da lei n.º 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei N.º 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN N.º 125/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.101 - Assessoria Superior	
03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 50.000,00

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito	
02.101 - Assessoria Superior	
03.07.020 - 2.078 - Assessoria Técnica	

3120.00 - 02 - Material de Consumo..... R\$ 10.000,00

9 *4* *9*

3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 15.000,00
 03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos..... R\$ 10.000,00
 3120.00 - 02 - Material de Consumo..... R\$ 10.000,00
 02.103 - Coordenadoria de Controle Interno
 03.08.032 - 2.192 - Auditoria e Controle Interno
 3120.00 - 02 - Material de Consumo..... R\$ 5.000,00
 3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 10.000,00
TOTAL..... R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 30 de abril de 1998.

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito

Everaldo Sarmiento
EVERALDO SARMENTO
 Secretário do Planejamento

Vicente Chaves Araújo
VICENTE CHAVES ARAÚJO
 Secretário das Finanças

DECRETO N° 3.470 de 07 de maio de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da Lei N° 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei N° 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do processo Seplan N° 138 / 98,

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

16.000 - Encargos Gerais do Município
 16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças
 03.08.021 - 2.006 - Encargos de Exercícios Anteriores
 4192.00 - 01 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 300.000,00

Art.2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município
 16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças
 03.08.021 - 2.006 - Encargos de Exercícios Anteriores
 3192.00 - 01 - Despesas de Exercícios Anteriores..... R\$ 300.000,00

9 *4* *9*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 07 de maio de 1998

Cícero de Lucena Filho
CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito Municipal

Everaldo Sarmiento
EVERALDO SARMENTO
 Secretário do Planejamento

Vicente Chaves Araújo
VICENTE CHAVES ARAÚJO
 Secretário das Finanças

DECRETO N° 3.471 de 07 de maio de 1998

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, combinado com o inciso I, do art. 6º, da lei n° 8.470, de 30 de dezembro de 1997, e de acordo com o disposto no parágrafo único, do art. 28, da Lei N° 8.278, de 01 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN N° 134 /98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

02.000 - Gabinete do Prefeito
 02.101 - Assessoria Superior
 03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos
 3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 15.000,00

03.000 - Gabinete Civil
 03.101 - Gabinete do Secretário
 15.81.486 - 2.007 - Promoção Social
 3259.00 - 02 - Outras Transferências a Pessoas..... R\$ 45.000,00

TOTAL..... R\$ 60.000,00

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

9 *4* *9*

02.000 - Gabinete do Prefeito
 02.101 - Assessoria Superior
 03.07.020 - 2.078 - Assessoria Técnica
 3111.02 - 02 - Despesas Variáveis..... R\$ 30.000,00

03.000 - Gabinete Civil
 03.102 - Diretoria Administrativa Financeira
 03.07.021 - 2.008 - Manutenção dos Serviços Administrativos
 3132.00 - 02 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 30.000,00

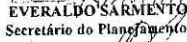
TOTAL..... R\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

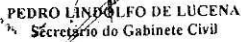
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 07 de maio de 1998.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito


EVERALDO SARMENTO
 Secretário do Planejamento


VICENTE CHAVES ARAÚJO
 Secretário das Finanças


PEDRO LINCOLFO DE LUCENA
 Secretário do Gabinete Civil

DECRETO Nº 3.476/98 DE 14 DE MAIO DE 1998.

Cria a Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços Médicos Assistenciais.

O Prefeito do Município de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa e,

Considerando a necessidade do acompanhamento da prestação dos serviços médicos assistenciais aos segurados do IPAM,

Considerando ser indispensável ao desenvolvimento das atividades de assistência médica avaliar a qualidade, a eficiência e a eficácia dos serviços médicos assistenciais através do fluxo contínuo de informações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços Médicos Assistenciais, no Instituto de Previdência e Assistência do Município.

Art. 2º - A Comissão será formada por profissionais pertencentes ao quadro dos Servidores do Município, com a seguinte composição:

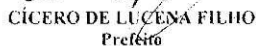
- 01 Médico
- 01 Dentista
- 01 Bioquímico

Art. 3º - O Secretário de Administração e o Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência do Município - IPAM, normalizarão por portaria conjunta as atribuições da Comissão criada por este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, DE 14 DE MAIO DE 1998.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
 Prefeito

DECRETO Nº 3.478, DE 20 DE MAIO DE 1998.

Dispõe sobre a Programação Financeira da Prefeitura Municipal de João Pessoa para o segundo trimestre de 1998 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com o art. 2º, do Decreto nº 3391, de 5 de janeiro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º - A Programação Financeira da Prefeitura Municipal de João Pessoa para o segundo trimestre de 1998 será disciplinada e executada de acordo com os limites de Receita e Despesas e demais diretrizes previstas nos anexos de 1 a 11 que acompanham o presente Decreto, em que se discrimina o seguinte:

- ANEXO I - PREVISÃO DE RECEITAS PARA O 2º TRIMESTRE DE 1998;
- ANEXO II - GRUPO 1. PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS;
- ANEXO III - GRUPO 2. JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA;
- ANEXO IV - GRUPO 3. OUTRAS DESPESAS CORRENTES;
- ANEXO V - GRUPO 4. INVESTIMENTOS;
- ANEXO VI - GRUPO 5. INVERSÕES FINANCEIRAS;
- ANEXO VII - GRUPO 6. AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA;
- ANEXO VIII - GRUPO 7. OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL;
- ANEXO IX - DETALHAMENTO DA DESPESA POR GRUPO;
- ANEXO X - DETALHAMENTO DAS FONTES DE RECURSOS;
- ANEXO XI - AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO.

§ 1º A Programação Financeira do trimestre será operacionalizada em cotas mensais.

§ 2º As cotas mensais não utilizadas no mês se incorporam automaticamente ao mês subsequente, desde que não se ultrapasse o correspondente exercício financeiro.

§ 3º As quotas de programação financeira consignadas nos grupos de despesa referidos no caput deste artigo poderão ser revistas, mensalmente, em função de surgimento de ajustes ou correções técnicas para melhor execução dos programas governamentais.

§ 4º As revisões previstas no parágrafo anterior serão procedidas mediante portaria do Secretário das Finanças e terão por base eventual excesso de arrecadação e/ou anulações de quotas de programação financeira de igual valor.

§ 5º Para fins deste Decreto, entende-se como "quota de programação financeira" o limite fixado para empenhamento da despesa em cada grupo referido no caput deste artigo.

§ 6º Os lançamentos das quotas de programação financeira estabelecidas neste Decreto, bem como suas alterações, serão efetuados pela Secretaria das Finanças, a quem compete exercer o efetivo controle sobre sua execução.

§ 7º As portarias a que se refere este artigo serão publicadas no Semanário Oficial do Município e conterão, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- I - órgão ou entidade beneficiária;
- II - valor do reajuste;
- III - mês de referência;
- IV - fonte de recurso.

§ 8º Os pedidos de alteração para ajustes ou correções técnicas serão encaminhados, pelo titular da Secretaria interessada ou órgão equivalente, à Secretaria das Finanças, mediante ofício circunstanciado, acompanhado de formulário de solicitação de quota financeira, à disposição na Secretaria das Finanças, no qual se indicará, obrigatoriamente, a origem dos recursos que custearão a despesa.

Art. 2º Sob pena de responsabilidade, os ordenadores de despesa das unidades executoras da Administração Direta e das Entidades Supervisionadas não poderão assumir compromissos financeiros além dos limites mensais estabelecidos neste Decreto e nas suas alterações.

§ 1º Os recursos próprios das Entidades Supervisionadas não integram o presente Decreto, porém, os ordenadores de despesa dessas entidades não poderão assumir compromissos financeiros além dos recursos efetivamente arrecadados.

§ 2º Para o efetivo controle do disposto no caput deste artigo, o montante das despesas a serem empenhadas em cada mês deverá limitar-se ao valor da respectiva "quota mensal de programação financeira", constante dos anexos de 2 a 8 deste Decreto, exceto quando da emissão de Nota de Empenho por estimativa ou global, cujo pagamento deva ultrapassar um lapso de 30 (trinta) dias, caso em que a despesa será deduzida mensalmente através do documento Autorização de Pagamento - AP (ANEXO XI) e de sua correspondente Ordem de Pagamento - OP.

§ 3º Os repasses das quotas de disponibilidades financeiras para a Câmara Municipal e Entidades Supervisionadas terão como limite máximo, em cada mês, a respectiva quota de programação financeira fixada por este Decreto e suas alterações.

§ 4º Para efeito deste Decreto, entende-se como "quota de disponibilidade financeira" o numerário posto à disposição das unidades gestoras referidas no parágrafo anterior para o efetivo pagamento das suas respectivas despesas.

Art. 3º As propostas de gastos para o terceiro trimestre do corrente exercício deverão ser encaminhadas até o dia 10 de junho, mediante ofício do titular da Secretaria ou órgão equivalente acompanhado de demonstrativo detalhado, por fonte de recurso e grupo de despesa na forma dos anexos de 2 a 10 que compõem este Decreto.

Art. 4º A formalização dos processos para emissão de notas de empenhos, pelas Secretarias ou órgãos equivalentes, deverá incluir o formulário "Demonstrativo de Saldo da Programação Financeira", padronizado, conforme modelo à disposição na Secretaria das Finanças.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de abril de 1998.

GRUPO 8 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
4.3.5.1.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
4.3.5.4.00	OUTRAS AMORTIZAÇÕES

GRUPO 7 - OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
4.3.1.1.01	AUXÍLIOS PARA INVESTIMENTOS
4.3.1.1.02	AUXÍLIOS PARA INVERSÕES FINANCEIRAS
4.3.1.3.00	CONTRIBUIÇÕES A FUNDOS
4.3.9.2.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 1998
ANEXO X, DO DECRETO Nº 198

DETALHAMENTO DAS FONTES DE RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
00	RECURSOS ORDINÁRIOS: - RECEITA INTERNA - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DA UNIÃO - TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS DO GOV. DO ESTADO
03	RECURSOS DA COTA-PARTE DO FUNDEF
04	RECURSOS DO SISTEMA / SUS
05	RECURSOS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO
08	RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ANEXO XI, DO DECRETO Nº 198.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

EXERCÍCIO	DATA	NÚMERO

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO - AP

1 Identificação
ÓRGÃO

Código	Sigla	Denominação

2 Detalhamento

Função	Programa	Sub-Programa	Projeto ou Atividade	Natureza da Despesa	Tipo de Empenho	Número do Empenho	Número da A/E	Natureza da Parcela

3 Movimentação (em R\$)

Valor do Empenho	Saldo Anulado	Valor do Pagamento	Saldo Anulad.

4 Favorecido
TITULAÇÃO
Nome/Razão Social

INFORMAÇÃO CADASTRAL
CGC ou CPF
Inscrição Estadual
Inscrição Municipal

5 Endereço
Rua/Avenida/Número

Bairro/Logradouro

Município

CEP

UF

6 Informações complementares

7 Responsável pela elaboração
Nome

Função

Assinatura

8 Termo de Autorização de Pagamento
Autorizo o pagamento da despesa acima qualificada, por delegação a mim contida através da Lei Complementar nº 11/97, artigo 4º, parágrafo único e do Decreto nº 2.534/93

RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO

Nome

Função

Assinatura

+DECRETO Nº 3.479/98
De 20 de Maio de 1998

ESTABELECE A DESTINAÇÃO DE ONZE ÁREAS DE PROPRIEDADE MUNICIPAL PARA A FINALIDADE DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 8ª SÉRIES) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da

Paraíba, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

Considerando:

a) a extrema necessidade de construção de novas salas de aula em João Pessoa para atender à demanda existente para o ensino fundamental detectada pelo Microplanejamento Educacional Urbano, elaborado em conjunto pelas Secretarias de Educação e Cultura do Estado e do Município em 1997;

b) a exiguidade de áreas de propriedade do município, disponíveis para a construção de novas edificações escolares de ensino fundamental e onde a demanda por este tipo de ensino tenha sido detectada;

c) a existência de mecanismos de financiamento do governo federal para a construção de escolas que tem como pré-requisito a disponibilização de áreas municipais com a finalidade de edificação dos equipamentos escolares pelos municípios a serem contemplados;

d) a prioridade que esta administração municipal tem dado às questões relativas à educação notadamente no que se refere à educação da população de 7 a 14 anos.

Decreta:

Art. 1º Fica estabelecido que as 11 (onze) áreas pertencentes ao Domínio Público do Município de João Pessoa, descritas em Anexo Único, integrante deste Decreto, serão destinadas à construção de Escolas de Ensino Fundamental (ensino de primeira à oitava séries).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

ANEXO ÚNICO

QUADRO DESCRITIVO DAS ONZE ÁREAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA DESTINADAS À EDIFICAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL

ÁREA	DESCRIÇÃO
Área I	Terreno localizado no Conjunto Mangabeira VII, na Quadra 147 do Setor 26 do Cadastro Imobiliário de João Pessoa, com as seguintes dimensões, limites e confrontações: área total de 13.058,08 metros quadrados; medindo 77,24 metros na sua face Leste (frente) no limite com a Rua Adm. Manoel Ribeiro de Oliveira; medindo 106,35 metros na face Norte, limitada pela Avenida de Acesso ao Conjunto Mangabeira; medindo 179,74 metros na sua face Oeste, limitada pelos lotes remanescentes da quadra e medindo 124,07 metros na face Sul, limitada pela Rua Jefferson Ferreira de Paiva.
Área II	Terreno localizado no Conjunto Mangabeira VII, na Quadra 164 do Setor 26 do Cadastro Imobiliário de João Pessoa, com as seguintes dimensões, limites e confrontações: área total de 7.082,62 metros quadrados; medindo 88,28 metros na sua face Oeste (frente), limitada pela Rua Beatriz Marta de Oliveira; medindo 115,00 metros na face Sul, limitada pela Rua Projetada; medindo na face Leste, limitada pelos lotes remanescentes da quadra, um primeiro segmento de 40,000 metros, um segundo segmento à 90 graus com 80,00 metros e um terceiro segmento à noventa graus com 42,00 metros, e medindo, na face Norte, 55,36 metros no limite com a Rua Berta Gomes de Oliveira
Área III	Terreno localizado no Conjunto Cidade dos Funcionários III, na Quadra 303 do Setor 27 do Cadastro Imobiliário de João Pessoa, com as seguintes dimensões, limites e confrontações: área total de 5.565,04 metros quadrados; medindo 118,00 metros na sua face Oeste (frente), no limite com a Rua Toni Cássio Estrela; medindo 47,20 metros na sua face Sul no limite com a Rua João S. Filgueira; medindo 117,81 metros na sua face Leste no limite com a área remanescente da quadra e medindo 47,20 metros no limite com a Rua Projetada.
Área IV	Terreno localizado no Conjunto Promorar Grotões, na Quadra 844 do Setor 27 do Cadastro Imobiliário de João Pessoa, com as seguintes dimensões, limites e confrontações: área total de 3.612,49 metros quadrados; medindo 60,47 metros na sua face Leste (frente) limitada pela Rua Projetada; medindo 49,07 metros na sua face Norte limitada pela Rua Projetada; medindo 109,53 metros na sua face Oeste limitada com a área remanescente da quadra e medindo 49,07 metros na sua face Sul, limitada pela área remanescente da quadra.
Área V	Terreno localizado no Conjunto Mangabeira IV na Quadra 115 do Setor 26 do Cadastro Imobiliário de João Pessoa, com as seguintes dimensões, limites e confrontações: área total de 6.500,00 metros quadrados, medindo 90,00 metros na sua face Leste (frente) limitada pela Rua Josefa Taveira e contendo ainda mais dois segmentos um com 10,00 metros a noventa graus e outro medindo 22,00 metros à noventa graus, ambos no limite com parte remanescente da quadra; medindo 60,00 metros na face Norte, no limite com a área remanescente da quadra; medindo 112,00 metros na sua face Oeste no limite com a área remanescente da quadra, e medindo 50,00 metros na face Sul no limite com a Rua Severino Menezes
Área VI	Terreno localizado no Loteamento Itubiriba-B, Conjunto dos Bancários, na Quadra 326 do Setor 24 do Cadastro Imobiliário de João Pessoa, com as seguintes dimensões, limites e confrontações: área total de 8.021,60 metros quadrados; medindo 108,80 metros na sua face Leste (frente) no limite com a Rua Projetada; medindo 70,00 metros na sua face Norte, no limite com a Rua General Alfredo Floro, medindo um segmento de 69,00 metros, um segundo segmento de 16,97 metros à 135 graus no sentido ante-horário, e um segmento de 27,80 metros à 135 graus no sentido horário, todos estes três segmentos na sua face Oeste no limite com a Rua Projetada e medindo 82,00 metros na sua face Sul, no limite com a parte remanescente da quadra.
Área VII	Terreno localizado no Conjunto Mangabeira VI, na Quadra 179 do Setor 26 do Cadastro Imobiliário de João Pessoa com as seguintes dimensões, limites e confrontações: área total de 3.040,00 metros quadrados; medindo 40,00 metros na sua face Oeste (frente) no limite com a Rua Rita Xavier de Oliveira; medindo 76,00 metros na sua face Sul no limite com a Rua Cel. Gonzaga de Lima; medindo 40,00 metros na sua face Leste no limite com a área remanescente da quadra e medindo 76,00 metros na sua face Norte no limite com a Rua Nei Pessoa de Lima.

Área VIII	Terreno localizado no Conjunto Mangabeira II, na Quadra 49 do Setor 26 do Cadastro Imobiliário de João Pessoa, com as seguintes dimensões, limites e confrontações: área total de 8.125,00 metros quadrados; medindo 95,00 metros na sua face Leste (frente) no limite com a Rua Osório Milanez; medindo 100,00 metros na sua face Norte, no limite com a Rua João Beiriz da Silva; medindo um segmento de 40,00 metros, um segundo segmento de 25,00 metros a 90 graus e um terceiro segmento de 55,00 metros a noventa graus conformando a sua face Oeste no limite com a área remanescente da quadra e medindo 75,00 metros na sua face Sul no limite com a Rua Rodopiano Ferreira da Nobrega.
Área IX	Terreno localizado no Conjunto Valentina Figueiredo, na Quadra 309 do Setor 25 do Cadastro Imobiliário de João Pessoa, com as seguintes dimensões, limites e confrontações: área total de 5.365,05 metros quadrados; medindo 105,00 metros na sua face Leste (frente) no limite com a Rua Severino dos Santos; medindo um segmento de 13,80 metros em arco de raio igual a 145,30 metros seguido de um segundo segmento de 5,00 metros no sentido do raio do arco e um terceiro segmento de 39,34 metros em arco de raio igual a 140,30 metros, conformando a sua face Norte no limite com a Avenida Avelina dos Santos; medindo 109,39 metros na sua face Leste no limite com a área remanescente da quadra e medindo um segmento de 20,00 metros no limite com a Rua Leonardo V. de Araújo; um segundo segmento de 20,0 metros a 90 graus e um terceiro segmento de 30,00 metros no limite com a área remanescente da quadra com todos estes três segmentos conformando a sua face Sul.
Área X	Terreno localizado no Loteamento Olavo Wanderley, Conjunto Ernesto Geisel, na Quadra 330 do Setor 07 do Cadastro Imobiliário de João Pessoa, contendo as seguintes dimensões, limites e confrontações: área total de 7.341,16 metros quadrados; medindo um segmento de 79,61 metros e outro de 27,00 metros na sua face Leste (frente) no limite com a Rua Projetada; medindo 65,00 metros na sua face Norte no limite com a Rua Francisco Xavier Pereira; medindo 84,00 metros na sua face Oeste no limite com a Rua Abelardo A. Cavalcanti e medindo 87,00 metros na sua face Sul, limitada pela Rua Empresário Eugênio Pascoal de S. Medeiros.
Área XI	Terreno localizado no Loteamento Parisê, no Conjunto Ernesto Geisel, na Quadra 285 do Setor 07 do Cadastro Imobiliário de João Pessoa, com as seguintes dimensões, limites e confrontações: área total de 5.700,00 metros quadrados; medindo 76,00 metros na sua face Oeste (frente) no limite com a Rua Projetada; medindo 75,00 metros na sua face Sul no limite com a Rua Manoel Batista Freire; medindo 76,00 metros na sua face Leste no limite com a Rua Projetada e medindo 75,00 metros na sua face Norte no limite com a Rua Iracy Almeida de Mendonça.

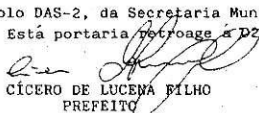
PORTARIA Nº 843/98

EM 07 DE MAIO DE 1998

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

RESOLVE:

Nomear JURACY CAVALCANTI DE ARRUDA, para exercer o Cargo, em Comissão, de Diretor do Centro de Saúde do Altiplano Ca bo Branco - Anexo I, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal da Saúde. Esta portaria retroage a 07 de Maio de 1998.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO


PORTARIA Nº 844 /98
De 14 DE MAIO DE 1998

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, incisos V e VI, da Constituição do Estado da Paraíba, combinado com o art. 60, incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e de conformidade com o Decreto nº 3.422, de 12 de março de 1998,

RESOLVE:

I - Nomear ABRAÃO CAVALCANTI DE LACERDA, matrícula nº 31.842-6, para constituir, na qualidade de suplente, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, vinculada administrativamente à SECRETARIA DE PLANEJAMENTO.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 194/98

Em, 14 de maio de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1781, de 22.03.89,

RESOLVE: tomar sem efeito a portaria nº 150/98, que colocou à disposição da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, a servidora SÔNIA MARIA MELO LEITE DE FIGUEIRÊDO, matrícula nº 14.778-8, lotada na SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD).

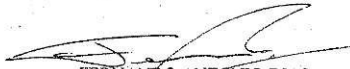

FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 195/98

Em, 13 de maio de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, parágrafo 8º, inciso II da Constituição Estadual, e no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 2.059, de 31.01.91,

RESOLVE: designar FÁBIO SERGIO VASCONCELOS SALDANHA matrícula nº 14.945-4, para responder pela função de Diretor do Mercado de Jaguaribe, da Secretaria de Infra Estrutura, durante o afastamento de EDIVALDO LOPES DA COSTA, mat. 31.750-1, no período de férias regulamentares, de 03.04.98 à 02.05.98.



FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 198/98

Em, 15 de maio de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, parágrafo 8º, inciso II da Constituição Estadual, e no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 2.059, de 31.01.91,

RESOLVE: designar JOSÉ MÁRIO CUSTODIO matrícula nº 24.906-8, para responder pela função de Inspetor Distrital, da Coordenadoria de Proteção do Patrimônio e Serviços Municipais (COPAM), durante o afastamento de JOSÉ SEVERINO FIGUEIREDO, mat. 24.044-3, no período de férias regulamentares, de 11.04.98 à 10.05.98.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA Nº 201/98

Em, 15 de maio de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, parágrafo 8º, inciso II da Constituição Estadual, e no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 2.059, de 31.01.91,

R E S O L V E: designar JULIO FREIRE DA SILVA, matrícula n.º 7.463-2, para responder pela função de Chefe de pelotão da Coordenadoria de Proteção e Serviços Municipais (COPAM), durante o afastamento de SEVERINO DO RAMOS DA SILVA, mat. 24.484-8, no período de férias regulamentares, de 04.05.98 à 02.06.98.



FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 202/98

Em, 18 de maio de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, parágrafo 8º, inciso II da Constituição Estadual, e no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 2.059, de 31.01.91,

R E S O L V E: designar EULÁLIA MARIA RÊGO HOLANDA SÁ, matrícula n.º 14.543-2, para responder pela função de Chefe de Gabinete da Secretária de Administração (SEAD), durante o afastamento de ANTONIO CHATEAUBRIAND CARNEIRO ARNAUD SEIXAS, mat. 31.795-2, para tratamento de saúde, de 18.05.98 à 16.06.98.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

PORTARIA N.º 212/98

Em, 20 de maio de 1998

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, parágrafo 8º, inciso II da Constituição Estadual, e no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 2.059, de 31.01.91, conforme processo n.º 3.261/98,

R E S O L V E: conceder aposentadoria, com proventos proporcionais, a CARLOS ALBERTO ALVES, matrícula n.º 3.244-1, AGENTE FISCAL AUDITOR DE TRIBUTAÇÃO, nível 5, Classe 1002.1 lotado na SECRETARIA DE FINANÇAS (SEFIM), de acordo com a alínea "C", inciso III, artigo 79 da Lei Orgânica para este Município, combinado com o artigo 212, inciso I da Lei n.º 2.380/79.


FERNANDO ANTONIO DIAS
Secretário

EXTRATO

Instrumento:..... Contratação de firma para fornecimento de material pedagógico, destinado à Secretaria de Educação e Cultura do Município.

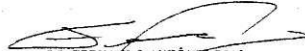
Partes:..... Secretaria de Educação e Cultura do Município e Editora Universitária da Universidade Federal do Paraíba.

Processo:..... Modalidade - Convite - Dispensa de Licitação Lei n.º 8.666/93 - Art. 24, inciso VIII - Ofício SEDEC-GSOF

N.º 277/98 - Secretaria de Educação Municipal:

Signatários:..... Sr. Secretário de Educação, Dr. Nerealdo Pontes de Azevedo, e Exm.º Senhor Secretário de Administração, Dr. Fernando Antônio Dias.

Discriminação e Valor:..... EDITORA UNIVERSITARIA. Valor - R\$ 108.046,00 (cento e oito mil e quarenta e seis reais).


DR. FERNANDO ANTONIO DIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

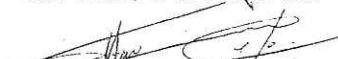
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 008/98

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, torna público que fará realizar no dia 21/05/98, às 10:00 horas, na sala de reunião da Comissão, instalada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Antonio Rabelo, 85, Varadouro, cujo objeto é a aquisição de material de consumo, para suprir as necessidades do Gabinete do Prefeito, Gabinete Civil e Órgãos subordinados.

O texto integral do edital e todas as informações sobre a Licitação, poderão ser obtidas no endereço supra, ou pelo telefone: 241-3181, no horário das 15:00 às 18:00 horas.

João Pessoa, 14 de maio de 1998

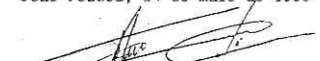

FERNANDO ANTONIO MEDEIROS DE MELO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 009/98

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, torna público que fará realizar no dia 21/05/98, às 15:30 horas, na sala de reunião da Comissão instalada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Antonio Rabelo, 85, Varadouro, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades do Gabinete do prefeito, Gabinete Civil e Órgãos subordinados.

O texto integral do edital e todas as informações sobre a Licitação, poderão ser obtidas no endereço supra, ou pelo telefone 241-3181, no horário de 15:00 às 18:00 horas.

João Pessoa, 14 de maio de 1998


FERNANDO ANTONIO MEDEIROS DE MELO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE N.º 010/98

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, torna público que fará realizar no dia 22/05/98, às 10:30 horas, na sala de reunião da Comissão, instalada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Antonio Rabelo, 85, Varadouro, cujo objetivo é a locação de 02 (dois) ônibus no percurso João Pessoa/Brasília/João Pessoa e 01 (um) ônibus no percurso

João Pessoa/Curitiba/João Pessoa.

O texto integral do edital e todas as informações sobre a Licitação, poderão ser obtidas no endereço supra ou pelo telefone: 241-3181, no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas.

João Pessoa, 18 de maio de 1998

FERNANDO ANTONIO MEDEIROS DE MELO

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 110/98

Em, 18 de maio de 1998.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear os Senhores HILÁRIO LOURENÇO DE FREITAS JÚNIOR, ELIANE LUCENA DE ASSIS CAMELO, YARA LÚCIA DE PAULA CAVALCANTI, ERNESTO BATISTA LIMA, JUAN JAIME ALCOBA ARCE, MARIA AUXILIADORA P. SERRANO e LIZETE VIEIRA LOPES DA COSTA para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Designação de Cargos dos novos servidores, classificados em Concurso Público Municipal e que serão lotados nesta Secretaria.



JOSE EYMARDO MORAES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O CENTRO DE DEFESA DO SABER POPULAR EM SAÚDE DA PARAIBA.

ORIGEM: Solicitação do Gabinete

OBJETIVO: Estabelecer cooperação técnica-científica, visando apoiar, planejar, organizar, elaborar, fomentar e executar projetos de ensino, pesquisa e extensão, de caráter multidisciplinar e interinstitucional em defesa do saber popular em saúde, com vistas ao uso de plantas medicinais na atenção primária à saúde.

PRAZO DE VIGÊNCIA: UM ANO

DATA DA ASSINATURA: 15.05.98



DR. JOSÉ EYMARDO MORAES DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria nº 040/98, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO da seguinte Licitação:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
001/98	04.03.98	TOMADA DE PREÇOS	UNIÃO QUÍMICA FARM. S.A.	38,39,43,54,68,74,96,100,102,147,171,	Aquisição de Medicamentos	6.623,90	170.518,50
			HYPOFARMA S/A.	29,72,		287,00	
			MAJELA COM. E REP. LTDA.	15,20,25,37,49,77,81,186,195,199,		20.913,00	
			SANVAL COM. E IND. LTDA.	60,118,120,125,141,150,152,164,166,179,183,185,		876,60	
			DICOR DIST.COM. REP. LTDA.	13,35,124,151,		470,00	
			HALEX ISTAR LTDA.	07,73,148,		2.355,00	
			PRODOTTI LAB.FARM. LTDA.	23,87,88,204,		5.085,00	
			DROGAFONTE LTDA.	01,02,12,16,33,47,107,127,168,		1.018,00	
			IMMUNO PROD. BIO. LTDA	138,		16.660,00	
			EXOMED REP. DE MED. LTDA.	31,78,85,98,108,		1.947,40	
			ATMA PROD.HOSP. LTDA.	10,50,75,116,170,193,		4.214,00	
			ITAFARMA IMP. E EXP. LTDA.	44,191,		1.850,00	
			ORTOTEX LTDA.	41,114,139,158,177,182,197,		4.798,00	
			BIOPHARM LTDA.	26,104,136,149,178,		3.304,00	
			ALFAMED PROD.HOSP. LTDA.	92,129,205,		4.046,00	
			DROGUISTAS POTIG. LTDA	03,09,34,76,113,121,122,128,160,163,165,173,187,198,		18.565,00	
			CRISTÁLIA LTDA.	51,52,55,56,57,58,59,62,82,91,93,94,109,110,119,123,131,145,159,201,		16.193,80	
			IM BRASIL MED. LTDA	28,42,86,111,133,		13.072,00	
			DROGACHAVES LTDA.	71,132,140,		2.398,00	
			DENTMED COM. E REP. LTDA.	18,22,24,32,36,65,67,137,153,161,172,188,196,206,		4.935,00	
			SANUS FARM. LTDA.	05,		319,00	
			HIPOLABOR FARM. LTDA.	08,14,21,27,48,79,84,97,112,135,194,		6.489,00	
			ELI LILLY DO BRASIL LTDA.	203,		1.230,00	
			CARIRI MED. LTDA.	156,		868,60	
			DISQUIMED COM.MED.LTDA.	11,53,106,142,		340,00	
			BERGAMO LAB. LTDA.	40,		1.026,00	
			A.G. MED DIST.HOSP. LTDA.	17,19,63,80,103,130,154,		1.499,00	
			TEUTO LAB. LTDA.	30,45,61,69,70,89,90,95,99,101,105,126,155,157,169,192		10.853,60	
			M.M. LOBATO COM. LTDA	04,66,83,162,167,180,181,189,		2.095,20	
			MULTIMPORT LTDA.	115,134,143,175,190,200,		8.194,00	
NORTESUL DIST. HOSP.LTDA.	117,174,176,184,207,	4.411,20					
J.B. DANTAS DROG. LTDA	06,46,64,144,146,202,	3.581,20					

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria nº 040/98, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO da seguinte Licitação:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
002/98	06.03.98	TOMADA DE PREÇOS	DENTAL REAL - C. VELÓSO	02,17,18,33,41,43,47,55,58,65,73,82,83,84,85,99,	Aquisição de	2.827,29	
			SAUDE DENTAL COM. LTDA	13,20,21,22,27,28,29,30,32,35,44,48,57,59,60,61,62,63,64,			

			75,86,87,88,89,90,91,92,93,94,95,				
		CRISFARMA LTDA.	76,		Material de	5.159,37	
		DENTAL PASSOS LTDA.	01,03,05,06,07,08,09,10,11,12,14,15,16,19,23,24,25,26,36,37,38,39,42,49,52,54,70,74,79,80,81,102,		Consumo (Odontológico)	67,20	
		DIST. PAULA E NEVES LTDA.	40,			1.971,90	
		ODONTOFIX COM. LTDA.	04,31,34,45,50,66,68,69,71,72,77,78,97,98,100,101,			1.350,00	
		DENTAL MEDICA LTDA.	46,51,53,67,96,			581,07	
						1.332,50	13.289,33

Wilka Rodrigues de Medeiros
Presidente - CSL - SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria nº 040/98, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO da seguinte Licitação:

PROCESSO	HOMOLGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
003/98	18.03.98	TOMADA DE PREÇOS	ORLAMED COM. REP. LTDA	02,	Aquisição de Material Consumo Medico Hospitalar	1.265,00	
			MADEITEX LTDA.	80,81,82,83,84,		23.065,60	
			ORTOFEN LTDA.	34,53,73,		35.326,00	
			DICOR DIST. LTDA.	32,85,86,89,90,91,92,103,104,105,106,107,108,109,126,128,129,		12.888,90	
			NEVE IND. COM. LTDA.	36,132,		9.328,56	
			COM. CAMPINENSE LTDA.	23,24,62,88,133,135,		1.725,20	
			VIA BRASIL	70,		1.804,00	
			SALUTE LTDA.	35,72,		32.930,60	
			NORTESUL	120,121,122,		161,60	
			MEDFARMA LTDA.	87,		440,00	
			ORTOTEX LTDA.	137,		184,00	
			HOSMED COM. LTDA.	54,56,95,		1.276,80	
			MANGUEIRA E MELO LTDA	61,63,64,71,		9.035,00	
			BIOPHARM LTDA.	131,		238,00	
			HALEX ISTAR LTDA.	65,		1.050,00	
			ATMA HOSP. LTDA.	69,97,		2.665,00	
			IBRAS CBO S/A.	19,20,21,22,25,27,28,29,93,96,101,102,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,123,124,125,		8.834,32	
			CRISFARMA LTDA.	03,51,68,76,138,		4.759,54	
			DISQUIMED LTDA.	05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,17,18,130,		1.043,36	
			KIKA COM. E REP. LTDA	49,50,		4.245,60	
			DENTMED-BARROS A.LTDA	01,30,37,39,40,41,47,48,58,59,60,66,67,98,99,100,127,		14.728,24	
			HOSPLAN LTDA.	45,46,55,57,134,		1.841,24	
			REVANIL LTDA.	43,44,		816,00	
			PROHMOL LTDA.	04,16,26,31,33,42,74,77,78,79,136,		5.720,80	
			HOSPITASHOP LTDA.	38,52,75,		2.165,60	177.538,96

Wilka Rodrigues de Medeiros
Presidente - CSL - SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria nº 040/98, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO da seguinte Licitação:

PROCESSO	HOMOLGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
004/98	11.03.98	TOMADA DE PREÇOS	COPIAR INFORMÁTICA LTDA	29,45,59,71,72,73,76,77,100,103,106,107,115,116,117,131,146,149,151,	Material de Expediente	14.355,67	
			MILKMA REP. COM. LTDA	20,21,22,23,24,25,26,27,141,		3.617,50	
			LECITA COM. REP. LTDA	10,11,12,13,14,15,16,17,19,38,54,57,69,85,87,91,92,109,110,111,112,113,118,132,134,137, 148,150,		3.966,82	
			ESCREVER COM. LTDA	01,02,03,04,05,06,09,18,30,31,32,33,34,35,36,37,39,41,44,46,50,51,52,55,56,58,60,61,63,64,65,66,68,74,78,79,81,82,83,84,86,88,89,90,93,94,95,96,97,98,99,102,105,108,114,119,121,122,124,126,127,128,129,130,133,136,138,139,140,		8.596,36	
			ATOS COMÉRCIO LTDA.	43,		36,00	
			VIA BRASIL	08,28,49,62,70,75,80,123,135,		1.790,77	
			ANHANGUERA LTDA	07,47,48,104,120,		1.628,00	
			MERCADÃO DO GRÁFICO	42,		26,00	34.017,12
005/98	15.04.98	TOMADA DE PREÇOS	VEPEL VEÍCULOS,PEÇAS LTDA	02,	Aquisição de Veículos / Ambulâncias	27.880,00	
			GENERAL MOTORS LTDA.	01,		53.980,00	81.860,00

Wilka Rodrigues de Medeiros
Presidente - CSL - SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria nº 040/98, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO da seguinte Licitação:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
014/98	01.04.98	CONVITE	CASA DO LABORATÓRIO LTDA	41,76,84,	Aquisição de Material de Consumo (Laboratório)	1.364,43	
			GOIOLAB LTDA	33,38,47,59,64,71,		7.205,61	
			QUIBASA LTDA.	01,06,09,11,15,21,39,43,45,50,53,58,61,63,70,83,85,86,98,99,100,111,		8.827,27	
			BIOPHARM LTDA	05,51,65,108,		417,29	
			MANGUEIRA E MELO LTDA.	02,08,10,23,24,26,30,48,49,55,56,60,92,104,105,110,		4.428,43	
			MEDLABOR LTDA.	19,20,22,29,44,69,97,		568,45	
			DENTAL MÉDICA LTDA.	13,18,32,36,42,79,107,		1.063,60	
			LABNORT LTDA	17,34,52,66,67,		735,60	
			COM. CAMPINENSE LTDA.	04,28,35,54,57,68,72,73,88,90,109,		3.664,80	
			COMERCIAL MANGUEIRA LTDA	07,25,61,91,93,94,95,96,		3.505,01	
			GLAULAB LTDA.	03,12,14,27,40,46,77,78,80,81,87,89,101,102,103,106,		927,41	
BH - LABORATÓRIOS LTDA.	37,74,75,82,	185,50	27.893,41				
015/98	13.03.98	CONVITE	ALFAVILLE TÉCNICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	01,	Aquisição de Material Permanente (Transformador)	4.972,00	4.972,00
016/98	23.03.98	CONVITE	ZELIA MARIA DOS S. GOUVEIA-ME	01,02,04,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,17,18,20,22,24,27,28,29,30,31,32,33,35,	Aquisição de Hortifrutigranjeiros	6.656,08	
			COM. E REP. PRIMOR LTDA.	03,21,34,		141,06	
			JUAREZ MIGUEL DE OLIVEIRA	05,16,19,23,25,26,36,		1.107,34	

Wilka Rodrigues de Medeiros
Presidente - CSL - SESAU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria nº 040/98, com fundamento no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO da seguinte Licitação:

PROCESSO	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
017/98	23.03.98	CONVITE	FRIGORIFICO NOVA ESPERANÇA LTDA.	01,02,03,06,	Aquisição de Gêneros Alimentícios (Carne, Frango, Peixe)	10.453,00	
			IDEAL COM. DE ALIMENTOS LTDA.	04,05,		8.130,76	
018/98	23.03.98	CONVITE	RENASCENTE ELTRO MERCANTIL	05,06,08,13,16	Aquisição de Material Permanente (Escritório)	6.521,20	
			CASAS BANDEIRA TECIDOS LTDA	01,02,03,14,15		13.054,00	
			ART MÉDICA ARTIGOS MÉDICOS LTDA	10,		2.136,00	
			ART VENDAS - COMERCIAL LTDA.	07,09,11,12		2.184,00	
019/98	24.03.98	CONVITE	COMERCIAL MANGUEIRA LTDA	16,73,	Aquisição de Gêneros Alimentícios	173,25	
			COM. REP. PRIMOR LTDA.	01,02,03,04,06,21,37,40,41,42,43		3.280,67	
			ATL ALIM. DO BRASIL LTDA.	08,10,19,26,29,30,34,36,47,49,50,51,53,54,55,56,57,59,60,61,72,76		1.932,06	
			LIMPATEC LTDA.	07,13,14,15,31,32,33,39,52,62,65,67,68,69,70,71,75,77		3.789,58	
			E.C.COM. SERV. E REP. LTDA.	05,09,12,35,48,58,66,74		1.252,14	
			CENTRAL PLAST LTDA.	22,23,24,25,44,45,63		821,39	
020/98	25.03.98	CONVITE	SAUDE DENTAL COM. REP. LTDA	07,11,13,18,	Aquisição de Material de Consumo (Odontológico)	6.270,00	
			DENTAL PASSOS LTDA	01,02,03,04,05,09,10,15,17,		10.193,50	
			DENTAL MÉDICA LTDA	06,12,14,16,		6.737,20	
021/98	08.04.98	CONVITE	DESIGN INTEGRADO COM. REP. LTDA	01,02,03,04,05,06,	Aquisição de (Filmes p/ Raio X)	5.760,90	5.760,90
022/98	03.04.98	CONVITE	JOHNSON & JOHNSON LTDA.	01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,20,21,22,23,24,25,26,27,28,34,35	Aquisição de (Fios de Sutura)	9.865,00	
			ADMEX COM. E REP. LTDA	17,18,19,		91,98	
			SURGICAL IND. E COM.	29,30,31,32,33,		426,40	
			POINT SUTURE DO BRASIL LTDA	36,37,		270,00	

Wilka Rodrigues de Medeiros
Presidente - CSL - SESAU

FUNJOPE - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

RELAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS PELA COMISSÃO NORMATIVA DA LEI "VIVA CULTURA", EM REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA (S) NO (S) DIA (S) 07/05/98.

1 - PROJETO Nº 018/98
DOC. DE APROVAÇÃO Nº 006/98
PROCESSO Nº 001.018.006/98
NOME DO PROJETO: Dançando A Vida (De Forma Especial)

VALOR: R\$5.771,00 (cinco mil, setecentos e setenta e um reais)
EMPREENDEDOR: Helena Maria Duarte De Holanda
C.P.F. 148.915.734/49
TIPO DO EMPREENDIMENTO: Dança
DATA DA APROVAÇÃO: 07/05/98

2 - PROJETO Nº 005/98
DOC. DE APROVAÇÃO Nº 007/98
PROCESSO Nº 005.005.007/98
NOME DO PROJETO: Por 30 Dinheiros
VALOR: R\$100.000,00 (cem mil reais)
EMPREENDEDOR: Vânia Perazzo Barbosa Hlebarova
C.P.F. 362.973.487/15
TIPO DO EMPREENDIMENTO: Cinema

DATA DA APROVAÇÃO : 07/05/98

3 - PROJETO Nº 032/98
 DOC. DE APROVAÇÃO Nº 008/98
 PROCESSO Nº 004.032.008/98
 NOME DO PROJETO: Espelho
 VALOR: R\$10.495,00 (dez mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)
 EMPREENDEDOR: Patricia Guimarães Moreira
 C.P.F. 659.683.794/72
 TIPO DO EMPREENDIMENTO: Música
 DATA DA APROVAÇÃO : 07/05/98

EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 183/98

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 34, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, c/c que dispõe o Parágrafo 4º do Artigo 51, Seção IV, Capítulo II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/93.

RESOLVE:

CRIAR: A Comissão Especial de Licitações da EMLUR, no período de 30 (trinta) dias, que ficará assim constituída:

PRESIDENTE: Ana Cláudia Cordeiro Moita Rodrigues de Lemos - MAT: 51.472-1
MEMBROS: Josué Peixoto Flores Neto - MAT: 1.993-
 Ana Lúcia medeiros Magliano de Almeida - MAT: 1256-4
SECRETÁRIA: Cristiane Gomes da Silva - MAT: 51.456-0
SUPLENTE: José Canuto da Silva - MAT: 51.222-2

A presente portaria entrará em vigor, na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de maio de 1998


FRANCISCO ROBSON LOPES FERREIRA
 Superintendente

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº001/98

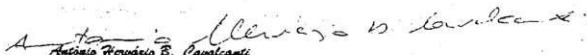
EM. 19 DE JANEIRO 1 998

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

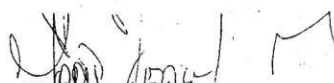
RESOLVE

NOMEAR, LUIZ GONZAGA DA SILVA, para exercer o Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE - AGV VI**, com lotação no gabinete do Vereador **FERNANDO MILANEZ**, de acordo com o que preceitua a lei de nº 8.255, de 25 de junho de 1997, com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria com vigência a partir de 01 de janeiro de 1998.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 19 de janeiro de 1998.


 Antônio Florêncio B. Cavalcanti
 Presidente


 Josué Peixoto Flores Neto
 1º Secretário


 João Gonçalves A. Sobrinho
 2º Secretário

PORTARIA Nº035/98

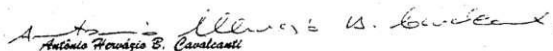
EM. 27 DE FEVEREIRO 1 998

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.


RESOLVE

DESIGNAR o servidor do Gabinete Civil do Prefeito, o Sr. **ERIVALDO RIBEIRO SERPA**, matrícula de nº 12.107-0, ora à disposição deste poder, para-prestar serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, com direito a uma gratificação mensal de 70%(setenta por cento), sobre valor dos Vencimentos, com lotação na UNIDADE LEGISLATIVA, com vigência a partir de 01 de FEVEREIRO de 1998.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 27 de FEVEREIRO de 1998.


 Antônio Florêncio B. Cavalcanti
 Presidente


 Josué Peixoto Flores Neto
 1º Secretário


 João Gonçalves A. Sobrinho
 2º Secretário

PORTARIA Nº050/98

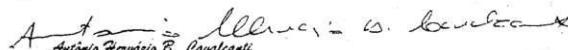
EM. 31 DE MARÇO 1 998

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

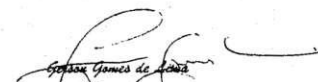
RESOLVE


DESIGNAR os Servidores **SÉRGIO RICARDO ALVES BARBOSA** (Presidente), **IVONILSON A. DE MENEZES** (Secretário da Comissão de Licitação), **AMILTON DA SILVA COSTA**(Membro da Comissão de Licitação) e **ARTUR TARGINO DA SILVA FILHO**(Membro da Comissão de Licitação), para constituírem a Comissão Permanente de Licitação, com Vigência a partir de 01 de março de 1998.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa (Pb.), em 31 de março de 1998.


 Antônio Florêncio B. Cavalcanti
 Presidente

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO


 Josué Peixoto Flores Neto
 1º Secretário


 João Gonçalves A. Sobrinho
 2º Secretário

PORTARIA Nº052/98

EM. 02 DE ABRIL 1 998

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições

RESOLVE

EXONERAR a pedido o Servidor **MAURISTE CARVALHO DE SOUZA**, matrícula nº 10.004-8 do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE**, AGV -IV, com lotação no Gabinete do vereador **FRANCISCO FERREIRA DE LIMA**, com Vigência a partir de 01 de abril de 1998.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 02 de abril de 1998.

Antônio Honório B. Cavalcanti
 Antônio Honório B. Cavalcanti
 Presidente

Gerson Gomes de Lima
 Gerson Gomes de Lima
 1º Secretário

João Gonçalves A. Sobrinho
 João Gonçalves A. Sobrinho
 2º Secretário

PORTARIA Nº053/98 EM. 02 DE ABRIL 1998

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

NOMEAR, **AFONSO JOSÉ DE SOUSA MOURA**, para exercer o Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE - AGV - IV**, com lotação no gabinete do Vereador **FRANCISCO FERREIRA DE LIMA**, de acordo com o que preceitua a lei de nº 8.255, de 25 de junho de 1997, com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria com vigência a partir de 01 de ABRIL de 1998.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 02 de abril de 1998.

Antônio Honório B. Cavalcanti
 Antônio Honório B. Cavalcanti
 Presidente

Gerson Gomes de Lima
 Gerson Gomes de Lima
 1º Secretário

João Gonçalves A. Sobrinho
 João Gonçalves A. Sobrinho
 2º Secretário

PORTARIA Nº054/98 EM. 19 DE MARÇO 1998

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

DESIGNAR, o servidor da EMLUR Sr. **ALCIDEMIR LISBOA DE CARVALHO**, ora à disposição deste poder, para prestar serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, com direito a uma gratificação mensal de 100%(cem por cento), sobre valor dos **Vencimentos**, com lotação no Gabinete do Vereador **TROCOLLI JÚNIOR**, com vigência a partir de 01 de MARÇO de 1998.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 19 de MARÇO de 1998.

Antônio Honório B. Cavalcanti
 Antônio Honório B. Cavalcanti
 Presidente

Gerson Gomes de Lima
 Gerson Gomes de Lima
 1º Secretário

João Gonçalves A. Sobrinho
 João Gonçalves A. Sobrinho
 2º Secretário

PORTARIA Nº055/98 EM. 19 DE MARÇO 1998

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

DESIGNAR a funcionária do Gabinete Civil do Estado a Sra. **MARIA ISABELLA PESSOA MILANÉS**, matrícula nº 82.719-3, ora à disposição deste poder, para prestar serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, com direito a uma gratificação mensal de 100%(cem por cento), sobre valor dos **Vencimentos**, com lotação no Gabinete do Vereador **FERNANDO MILANÉS**, com vigência a partir de 01 de MARÇO de 1998.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 19 de MARÇO de 1998.

Antônio Honório B. Cavalcanti
 Antônio Honório B. Cavalcanti
 Presidente

Gerson Gomes de Lima
 Gerson Gomes de Lima
 1º Secretário

João Gonçalves A. Sobrinho
 João Gonçalves A. Sobrinho
 2º Secretário

PORTARIA Nº056/98 EM. 19 DE MARÇO 1998

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

DESIGNAR o funcionário da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado Sr. **NADUJUEL RABELO DE SÁ**, matrícula nº 74.327-5, ora à disposição deste poder, para prestar serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, com direito a uma gratificação mensal de 100%(cem por cento), sobre valor dos **Vencimentos**, com lotação no Gabinete do Vereador **GERSON GOMES DE LIMA**, com vigência a partir de 01 de MARÇO de 1998.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 19 de MARÇO de 1998.

Antônio Honório B. Cavalcanti
 Antônio Honório B. Cavalcanti
 Presidente

Gerson Gomes de Lima
 Gerson Gomes de Lima
 1º Secretário

João Gonçalves A. Sobrinho
 João Gonçalves A. Sobrinho
 2º Secretário

PORTARIA Nº060/98

EM. 19 DE MARÇO 1998

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

ALTERAR a Gratificação de Atividade Especial - GAE - do funcionário da Prefeitura Municipal de João Pessoa, o Sr. FERNANDO DA SILVA BATISTA, para o percentual de 95,01%(noventa e cinco vírgula um por cento), sobre valor do Vencimento do DSAL 05, de acordo com que preceitua a Lei nº8 468/97, no art. 4º, inciso II, com lotação na UNIDADE LEGISLATIVA, passa a vigorar a presente Portaria a partir de 01 de março de 1998.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 19 de março de 1998.

Antonio Florêncio B. Cavalcanti
Presidente

Gerson Gomes de Lima
1º Secretário

João Gonçalves A. Sobrinho
2º Secretário

PORTARIA Nº067/98

EM. 14 DE ABRIL 1998

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

DETERMINAR, que o expediente do dia 15.04.98(quarta feira), sera das 08 às 13 horas e no dia 16.04.98(quinta feira) facultativo, com objetivo dos Servidores acompanharem as homenagens póstumas ao Senador HUMBERTO COUTINHO DE LUCENA.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 14 de abril de 1998.

Antonio Florêncio B. Cavalcanti
Presidente

Gerson Gomes de Lima
1º Secretário

João Gonçalves A. Sobrinho
2º Secretário

PORTARIA Nº068/98

EM. 04 DE MARÇO 1998

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

DESIGNAR, os Vereadores MÁRIO ANGELO CAHINO - PSDB, JÚLIO RAFAEL - PT, GERSON GOMES DE LIMA - PPB e JOÃO GONÇALVES DE A. SOBRINHO - PDT e JOSAURO PAULO NETO - PMDB, para sob presidência do primeiro, constituirem a COMISSÃO ESPECIAL, para analisar e emitir parecer das contas do Ex- Prefeito WILSON LEITE BRAGA, referente ao período de 01. 01 à 01.04.1990 e do Ex- Prefeito CARLOS ALBERTO PINTO MANGUEIRA, referente ao período 02.04 à 31.12.1990, e exercício de 1991 e 1992, de acordo com o prazo constitucional.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 04 de março de 1998.

Antonio Florêncio B. Cavalcanti
Presidente

Gerson Gomes de Lima
1º Secretário

João Gonçalves A. Sobrinho
2º Secretário

PORTARIA Nº070/98

EM. 23 DE ABRIL 1998

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

DESIGNAR, o servidor da Secretaria de Infra-Estrutura do Município, o Sr. VALDERLI OLIVEIRA MADALENA, matricula de nº 23 985-2, ora a disposição deste poder, para prestar serviço em Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, com direito a uma gratificação mensal de 100%(cem por cento), sobre valor dos Vencimentos, com lotação no gabinete do Vereador LUCIANO CARTAXO, com vigência a partir de 01 de ABRIL de 1998.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 23 de ABRIL de 1998.

Antonio Florêncio B. Cavalcanti
Presidente

Gerson Gomes de Lima
1º Secretário

João Gonçalves A. Sobrinho
2º Secretário

PORTARIA Nº071/98

EM. 23 DE ABRIL 1998

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.


RESOLVE

ALTERAR, a Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, concedida através da Portaria de nº 022/96, que dá direito a 100%(cem por cento) sobre o Vencimento ao Servidor da SESUR o Sr. JOÃO CARLOS DOS SANTOS, matricula nº 18.957-0, passando a ser sobre os Vencimentos, com vigência a partir de 01 de ABRIL de 1998.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 23 de ABRIL de 1998.

Antonio Florêncio B. Cavalcanti
Presidente

Gerson Gomes de Lima

1º Secretário

 João Gonçalves A. Sobrinho
 2º Secretário

PORTARIA Nº072/98 EM. 23 DE ABRIL 1998

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

DESIGNAR o funcionário da Prefeitura Municipal de João Pessoa, **JOSÉ BASTOS GALVÃO**, mat 9 225-9, ora à disposição deste Poder, para responder pelo Cargo em Comissão de **Diretor da Unidade Administrativa e Financeira - DSAL 05**, durante o afastamento do seu titular **CARLOS ALBERTO DE SOUSA SANTOS**, que se encontra em gozo de férias regulamentares, com vigência a partir de 01 de ABRIL de 1998.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 23 de ABRIL de 1998.

Antônio Fervágio B. Cavalcanti
 Antônio Fervágio B. Cavalcanti
 Presidente

Genaro Gomes de Lima
 Genaro Gomes de Lima
 1º Secretário

João Gonçalves A. Sobrinho
 João Gonçalves A. Sobrinho
 2º Secretário

PORTARIA Nº075/98 EM. 11 DE MAIO 1998

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido o Servidor **ZENEDY BEZERRA**, matrícula nº 9980-5, do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE GABINETE, AGV -IX**, com lotação no Gabinete do vereador **LUCIANO CARTAXO**, com Vigência a partir de 1 de ABRIL de 1998.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 11 de maio de 1998.

Antônio Fervágio B. Cavalcanti
 Antônio Fervágio B. Cavalcanti
 Presidente

Genaro Gomes de Lima
 Genaro Gomes de Lima
 1º Secretário

João Gonçalves A. Sobrinho
 João Gonçalves A. Sobrinho
 2º Secretário

PORTARIA Nº076/98 EM. 11 DE MAIO 1998

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

NOMEAR **RITA MARIA GONCALVES MAIA**, para exercer o Cargo de **ASSISTENTE DE GABINETE - AGV - IX**, com lotação no gabinete do Vereador **LUCIANO CARTAXO**, de acordo com o que preceitua a lei de nº 8.255, de 25 de junho de 1997, com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria com vigência a partir de 01 de ABRIL de 1998.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 11 de ABRIL de 1998.

Antônio Fervágio B. Cavalcanti
 Antônio Fervágio B. Cavalcanti
 Presidente

Genaro Gomes de Lima
 Genaro Gomes de Lima
 1º Secretário

João Gonçalves A. Sobrinho
 João Gonçalves A. Sobrinho
 2º Secretário

PORTARIA Nº077/98 EM. 11 DE MAIO 1998

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor do DETRAN o Sr. **GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA**, ora à disposição deste poder, a **Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva**, no percentual de 100%(cem por cento), sobre valor do **Vencimento**, de acordo com que preceitua a Lei nº5.581/88, com lotação no Gabinete do Vereador **JOÃO DOS SANTOS**, com vigência a partir de 01 de abril de 1998.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 11 de maio de 1998.

Antônio Fervágio B. Cavalcanti
 Antônio Fervágio B. Cavalcanti
 Presidente

Genaro Gomes de Lima
 Genaro Gomes de Lima
 1º Secretário

João Gonçalves A. Sobrinho
 João Gonçalves A. Sobrinho
 2º Secretário

PORTARIA Nº078/98 EM. 11 DE MAIO 1998

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor da Secretaria de Administração do Município o Sr. **ADALBERTO GONCALO DE OLIVEIRA**, ora à disposição deste poder, a **Gratificação de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva**, no percentual de 100%(cem por cento), sobre valor do **Vencimento**, de acordo com que preceitua a Lei nº5 581:88, com lotação na **DIRETORIA DE SERVICOS GERAIS**, com vigência a partir de 01 de abril de 1998.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 11 de maio de 1998.

Antônio Fervágio B. Cavalcanti
 Antônio Fervágio B. Cavalcanti
 Presidente

Gerusa Gomes de Lima
1ª Secretária

João Gonçalves A. Sobrinho
2ª Secretário

PORTARIA Nº079/98 EM. 11 DE MAIO 1998

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

CONCEDER, a Servidora da Secretaria de Educação e Cultura do Estado, a Sra. **MARIA AUGUSTA M. DE BRITO**, ora à disposição deste poder, a Gratificação de Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva, no percentual de 100%(cem por cento), sobre valor do **Vencimento**, amparado na legislação vigente a Lei nº5.581/88, com lotação na **SUPERINTENDÊNCIA**, com vigência a partir de 01 de abril de 1998.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 11 de maio de 1998.

Antônio Honório B. Cavalcanti
Presidente

Gerusa Gomes de Lima
1ª Secretária

João Gonçalves A. Sobrinho
2ª Secretário

PORTARIA Nº080/98 EM. 11 DE MAIO 1998

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

CONCEDER, a Servidora da EMLUR, a Sra. **RUTH HELENA NAVARRO COSTA**, ora à disposição deste poder, a Gratificação de Tempo Integral e Dedicacão Exclusiva, no percentual de 100%(cem por cento), sobre valor do **Vencimentos**, amparado na legislação vigente a Lei nº5.581/88, com lotação na **COORDENAÇÃO DE CERIMONIAL**, com vigência a partir de 01 de abril de 1998.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 11 de maio de 1998.

Antônio Honório B. Cavalcanti
Presidente

Gerusa Gomes de Lima
1ª Secretária

João Gonçalves A. Sobrinho
2ª Secretário

PORTARIA Nº081/98 EM. 11 D. MAIO 1998

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido do Servidor **PEDRO DE LIMA PEJIRA JUNIOR**, matrícula nº 9901-5, do Cargo em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**, DSAL 02, com lotação na **SEGUNDA SECRETÁRIA**, com Vigência a partir de 1 de ABRIL de 1998.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 11 de maio de 1998.

Antônio Honório B. Cavalcanti
Presidente

Gerusa Gomes de Lima
1ª Secretária

João Gonçalves A. Sobrinho
2ª Secretário

PORTARIA Nº082/98 EM. 11 DE MAIO 1998

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE

NOMEAR, **ANTÔNIO DE PADUA ALVES VIEIRA**, para exercer o Cargo de **ASSIessor PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA - DSAL 02**, com lotação na **SEGUNDA SECRETARIA**, de acordo com o que preceitua a lei de nº 7.487/93, de 20 de dezembro de 1993 com direito a vencimento e vantagens que por lei lhe competirem, servindo-lhe de título a presente Portaria com vigência a partir de 01 de ABRIL de 1998.

Paço da Câmara Municipal de João Pessoa(Pb.), em 11 de ABRIL de 1998.

Antônio Honório B. Cavalcanti
Presidente

Gerusa Gomes de Lima
1ª Secretária

João Gonçalves A. Sobrinho
2ª Secretário

JOÃO PESSOA
É PRA VOCE!